PROJETO DE LEI Nº 4/2022

ALTERA O VALOR DA HORA-ATIVIDADE E DO AUXILIO-TRANSPORTE DO PROGRAMA BOLSA-ESTÁGIO-CIEE

Art. 1.º O Art. 7º da Lei Municipal 1.738, de 13 de abril de 2009, passa a viger com a seguinte redação:
"Art. 7º A bolsa-auxílio, fixada por hora-atividade, e o auxilio-transporte, em valor fixo mensal, serão os seguintes:
I – R$ 7,47 (sete vírgula quarenta e sete) para os estudantes do Ensino Médio;
II – R$ 9,43 (oito reais e cinquenta e sete) para os estudantes do Curso Técnico ou Educação Profissional;
III – R$ 11,27 (onze vírgula vinte e sete) para os estudantes do Ensino Superior;
IV – R$ 83,96 (oitenta e três vírgula noventa e seis) de auxílio-transporte para estudantes estagiários;"

Art. 2º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Agudo, 11 de janeiro de 2022.

Luís Henrique Kittel
Prefeito de Agudo

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente, Senhores Vereadores:

O projeto de lei que "ALTERA O VALOR DA HORA-ATIVIDADE E DO AUXILIO-TRANSPORTE DO PROGRAMA BOLSA-ESTÁGIO-CIEE", tem como proposta corrigir o valor da hora-atividade e do auxílio transporte, pagos aos estagiários que atuam nos departamentos da Prefeitura Municipal.

Esta reposição inflacionária acompanha os demais projetos de lei do município, que aumentam em 10,06%, conforme o acumulado do IPCA/2021.

Solicitamos, portanto, aos Nobres Vereadores a aprovação, em regime de urgência.

Luís Henrique Kittel
Prefeito de Agudo

DECLARAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESA

Eu, LUÍS HENRIQUE KITTEL, Prefeito Municipal de Agudo, no uso das suas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesa, DECLARO, existir recursos para o reajuste da hora atividade auxílio aos estudantes contratados através do CIEE, estando adequado a Lei nº 2.279, de 21 de dezembro de 2021 – Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Agudo, 11 de janeiro de 2022

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal